



PREFEITURA DE PALESTINA

NOSSA TERRA EM BOAS MÃOS

LEI Nº372/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional tipo especial ao vigente orçamento do município de Palestina no valor de R\$: 56.039,55 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de Alagoas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 56.039,55 (cinquenta e seis mil, trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), destinados às **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 – LEI ALDIR BLANC**.

§ 1º - Para esta finalidade ficam incluídos no Orçamento vigente de 2021, o PROJETO/ATIVIDADE relacionado e os elementos de despesas a seguir:

| | | |
|-----------------------|--|------------------|
| SECRETARIA | 14 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| UNIDADE | 1414 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| FUNÇÃO | 13 – CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO | 392 – DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA | 0005 – TEMPO DE NOVAS CONQUISTAS NA CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| PROJ/ATIVIDADE | 2090 - Ações Emergenciais do Setor Cultural - Lei Aldir Blanc | |
| 3.3.90.31.00 2000 | Promoções culturais, artísticas, científicas, desportiva e outros. | 56.039,55 |
| | TOTAL GERAL | 56.039,55 |

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



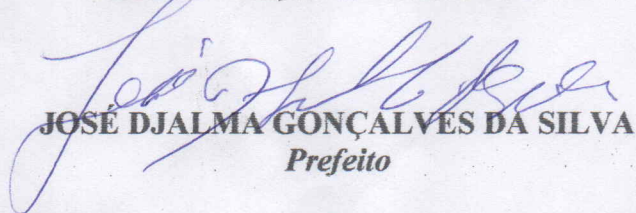
PREFEITURA DE **PALESTINA**

NOSSA TERRA EM BOAS MÃOS

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palestina – AL, 29 de outubro de 2021. ...


JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito